



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO Nº 181/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**R E G I S T R A D O**

Termo nº 181/2020 Fls. 83  
Livro nº 02/20 Em 25/08/20

Márcia  
Jurado/SASDH  
Mat. 287.722-4

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 181/2020 AO CONTRATO Nº015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E TELEMAR NORTE LESTE QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001/59, com sede situada na rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro – Niterói – RJ., CEP: 24.020-111, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **FLAVIA MARIANO**, brasileira, inscrita no CPF., sob o número 025.041.257-80, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79 - em **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** situada na Rua do Lavradio, nº 71 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ. – CEP: 20.230-070 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ** portadora da carteira de identidade nº 09649560-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 022.395.937-50 com endereço eletrônico: [malafaia@oi.net.br](mailto:malafaia@oi.net.br) e **LUIZ MARCEL ALONSO LEVY NOTARI** portador da carteira de identidade nº 16.247.107-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o número 259.671.658-51, com endereço eletrônico: [luiz.notari@oi.net.br](mailto:luiz.notari@oi.net.br), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 015/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.090/00098/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2019, relativo à prestação de **Prestação de serviços de rede de Internet e Multi Protocol Label Switching (MPLS) com garantia de instalação e manutenção, para a sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus diversos equipamentos descentralizados, como CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Abrigos**, constante no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Contrato.



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao preço aplica-se o reajuste de 6,02 % por cento, referente ao IGP, acumulado do período de julho/2020, com efeitos a partir de 16/07/2020 a 15/07/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.58

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4192

Nota de Empenho: 000104

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 223.807,13 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e sete reais e treze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 18.650,59 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 223.807,13 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e sete reais e treze centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 16/07/2020 a 15/07/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de julho de 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FLÁVIA MARIANO

Flávia Mariano  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Direitos Humanos  
Mat. 233.000-0

JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ - CPF: 022.395.937-50

Telemar Norte Leste

Jane Malafaia S. Cruz  
Diretoria de Serviços a  
Clientes Corporativos  
ID 37819

LUIZ MARCEL ALONSO LEVY NOTARI - CPF: 259.671.658-51

Telemar Norte Leste

Luiz Marcel Notari  
Gerência de Vendas - Governo RJ  
ID: 319610  
CPF: 259671658-51

Testemunhas: